



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

EDITAL

Para os efeitos previstos no nº 4 do artigo 43º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 04 de Setembro, torna-se pública a **matriz para ponderação curricular fixada pelo Conselho Coordenador de Avaliação, em reunião de três de Março de 2010**, para os trabalhadores não avaliados em 2009 e que serão avaliados por ponderação curricular.

Paços do Concelho de S. Pedro do Sul, 15 de Março de 2010

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. António Carlos Figueiredo